

5 MAI 1990 Projeto obriga a União a gastar mais em 91 *orçamento*

A Comissão Mista de Orçamento do Congresso aprovou ontem o substitutivo do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que servirá de base para a elaboração do orçamento da União para 1991. Pelo texto aprovado, a União terá de investir, no âmbito do orçamento fiscal, 15% da receita líquida de impostos. Esses recursos, que corresponderiam a US\$ 2,5 bilhões (cerca de Cr\$ 220 bilhões no câmbio paralelo) se fosse considerada a receita estimada para este ano, serão cobertos pela redução das despesas com pessoal e custeio. O projeto prevê a utilização em investimentos dos recursos oriundos da venda de Certificados de Privatização.

Os membros da comissão alteraram o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do governo na parte que trata das operações oficiais de crédito. A mensagem do Executivo limitava os recursos dessas operações à média do montante utilizado no quinquênio 1985/1989, atualizado pelo índice

oficial de inflação. No texto aprovado, as empresas estatais e sociedades que atuam nos setores de transportes, energia e telecomunicações poderão exceder aquele limite em até 10%. A preocupação com os investimentos em infraestrutura foi determinada, em parte, porque o projeto do governo não prevê a realização de investimentos. "É preciso que o governo garanta o mínimo de investimento nos setores básicos", argumentou o relator e autor do substitutivo, senador José Richa (PSDB-PR).

Dívidas

O relator aceitou duas emendas que retiraram do texto a proibição dos financiamentos da União para as dívidas externas dos Estados e Municípios que vencem em 1991. E o repasse para Estados e Municípios de "eventuais benefícios" que o governo obtenha nas negociações com os credores externos. O orçamento da União para 1991 deve ser enviado até o fim do mês de agosto

ao Congresso, junto o Plano Plurianual de 1991/1995.

O deputado Eduardo Jorge (PT/SP) conseguiu que fosse incluído no substitutivo a obrigatoriedade do orçamento da Seguridade Social reservar 30% dos recursos para o investimento em saúde, até que seja aprovado o projeto de lei orgânica do setor que tramita na Câmara.

As despesas com custeio administrativo e operacional, inclusive as de pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 1991, 90% do valor dos créditos orçamentários correspondentes ao orçamento deste ano, corrigidos pela variação entre o índice de preços ao consumidor (IPC) médio de 1991 e o IPC médio de 1990. As despesas com diárias relativas a trabalho fora da sede, passagens e despesas com locomoção para trabalhar fora da sede e gastos com consultoria de qualquer espécie estarão limitados a 85% das realizadas este ano. Para a locação de

mão-de-obra o limite será de 70% do despendido este ano, e 50% nos gastos com propaganda e publicidade, prêmios e condecorações.

Na elaboração do projeto de lei orçamentária para 1991, o governo terá de obedecer esses limites, que serão calculados da seguinte forma: para as despesas com pessoal e encargos sociais, tomando por base o número de servidores existentes no dia 1º de julho de 1990 e os valores dos vencimentos, salários, gratificações e todas as demais vantagens pagas no mês de maio de 1990.

O substitutivo do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será votado ainda no plenário do Congresso, onde podem ser apresentados destaques às emendas que foram inscritas na comissão mista. Antes do substitutivo, porém, o Congresso tem de votar as medidas provisórias, projetos de conversão e vetos presidenciais, que estão na pauta e têm preferência de votação.